ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 026/89, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Funcionários EStatutários da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e Ela' promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica reajustado os vencimentos dos Funcioná-' rios estatutários da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), conforme o que esta belece a Lei Municipal nº 798, de 27 de junho de 1988, e Lei Municipal nº 843, ' de 25 de Maio de 1989, num índice de 41.42% (Quarenta e um vírgula quarenta e ' dois por cento), de acordo com a tabela abaixo:

	Sub-Padão de Promoção Horizontal			
Padrão Base	0	1	2	3
1	979,00	1.065,00	1.167,00	1.218,00
2	1.281,00	1.406,00	1.549,00	1.698,00
3	1.717,00	1.788,00	1.960,00	2.150,00
4	2.623,00	2.837,00	3.108,00	3.431,00
5	3.534,00	3.875,00	4.251,00	4.658,00

Parágrafo único.- A tabela de pagamento para os Cargos' em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecidos pelo art. 37 da Lei Municipal' nº 798, de 27 de Junho de 1988, passa a ter os seguintes valores:

Cargos em Comissão	Funções Gratificadas
CC2 NCz$ 3.807,00	FG2 NCz$ 1.901,00
CC1 NCz$ 2.124,00	FG1 NCz$ 1.065,00

Art. 2º.- As despesas decorrentes desta Resolução corre rão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada' se for o caso.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta ' Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e 1º de Dezembro de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

Ver. Odilon Gomes de Oliveira
Presidente

Ver. José Pedro Petry - Secretário